

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.243
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

Denomina Centro de Saúde no Bairro Libórios, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Saúde “MARIA EDINETE DO NASCIMENTO”, o atual Centro de Saúde, localizado no Bairro Libórios, neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Dados: 2025.09.25 11:52:31 -03'00'

Angela Albino
Angela Albino

Assinado de forma digital por
Angela Albino
Dados: 2025.09.25 11:33:43 -03'00'

Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Washington da Cruz Silva